



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

Rua José Leandro, 298 — Fones 582.1411 / 1412

64.770 — SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ

LEI Nº 443/92

LEI Nº 443/92

certifico que a presente fotocópia está
em todo conforme o original que con-
te e ao qual me reporto e do
S. R. Nonato, 07 de 01 de 92

Adelmar Pinheiro L.U.
Tabelião

"Dispõe sobre o Desmembramento, Auto-
nomia Econômica-Financeira e Admi-
nistração Própria da Câmara Munici-
pal de São Raimundo Nonato-Piauí."

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de São Raimundo No-
nato, Estado do Piauí, promulga, e eu sanciono a seguinte Lei Com-
plementar.

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado
do Piauí, terá a sua Autonomia Econômica-Financeira e Administra-
ção própria desmembrada do Poder Executivo a partir de 1º (primei-
ro) de janeiro de 1.993.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a pedir o re-
passe de Crédito Suplementar ao Poder Executivo, para atender aos
limites de despesas oriundas da sua própria administração sempre
que necessário.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal obrigado a repassar os
Créditos definidos no artigo anterior até o décimo dia do mês sub-
sequente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de
1º (primeiro) de janeiro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Esta-
do do Piauí, 18 de novembro de 1.992.

PREFEITO MUNICIPAL

Hamilton de Sá Baldeas
Prefeito Municipal